



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	20
Homologação / Adjudicação	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 23/2025

10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA GRANADA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SR. LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Nova Granada-SP, a qual será orientada pelo tema central "Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal" a realizar-se no dia 13 de maio de 2025, às 08:30h na Câmara Municipal.

Artigo 2º - A conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo palestrante Ricardo Zerbinato e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Celso Antônio Gonçalves.

Parágrafo Único – A aplicação das propostas e/ou diretrizes constantes no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A organização para a realização da Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e apresentado na plenária inicial no dia da Conferência Municipal e aprovado pela plenária.

Artigo 4º - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 3 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 10 de abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎ 17) 3262-5200
✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br
🌐 www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

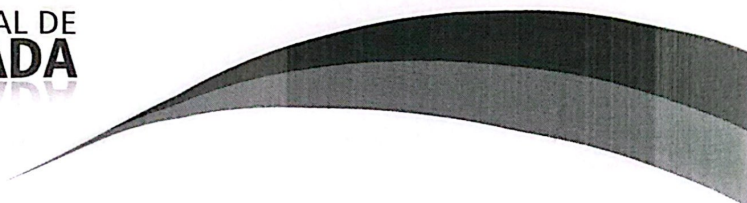
Ano VIII | Edição nº 1256

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DECRETO Nº 24/2025

14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA DO TRABALHO.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalho, celebrado no dia 1º de maio;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades da Administração Pública Municipal;

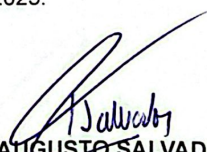
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

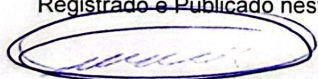
Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e de interesse público que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 14 de abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete



Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 25/2025

14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a celebração religiosa da Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades da Administração Pública Municipal;

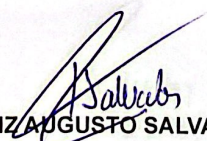
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e de interesse público que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 14 de abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 6 de 20

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 101/2025

07/02 de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA PARA O CONVÊNIO Nº 102799/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A SDR/SCMENG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Augusto Salvador, Prefeito do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regularização do Convênio nº 102799/2023, firmado entre o Município de Nova Granada e a SDR/SCMENG, para viabilizar a prestação de contas relativa aos pagamentos vinculados;

Considerando que o referido convênio tem por objeto o repasse de recursos pelo Estado de São Paulo para a execução de recapeamento de vias urbanas no Município;

Considerando ainda que a designação de um responsável técnico é condição essencial para a regularidade do convênio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora **Janaina Malta Farias** para atuar como Responsável Técnica do Convênio nº 102799/2023, competindo-lhe a gestão e fiscalização da execução do referido convênio, bem como o cumprimento de suas disposições e obrigações assumidas pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A servidora designada exercerá suas atribuições sem prejuízo de suas demais funções, devendo atuar em conformidade com a legislação vigente e prestar contas da execução do convênio às instâncias competentes.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da servidora designada, caso necessário.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 07 de fevereiro de 2025.


LUÍZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 7 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 101/2025

07/02 de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA PARA O CONVÊNIO Nº 102799/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A SDR/SCMENG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Augusto Salvador, Prefeito do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regularização do Convênio nº 102799/2023, firmado entre o Município de Nova Granada e a SDR/SCMENG, para viabilizar a prestação de contas relativa aos pagamentos vinculados;

Considerando que o referido convênio tem por objeto o repasse de recursos pelo Estado de São Paulo para a execução de recapeamento de vias urbanas no Município;

Considerando ainda que a designação de um responsável técnico é condição essencial para a regularidade do convênio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora **Janaina Malta Farias** para atuar como Responsável Técnica do Convênio nº 102799/2023, competindo-lhe a gestão e fiscalização da execução do referido convênio, bem como o cumprimento de suas disposições e obrigações assumidas pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A servidora designada exercerá suas atribuições sem prejuízo de suas demais funções, devendo atuar em conformidade com a legislação vigente e prestar contas da execução do convênio às instâncias competentes.

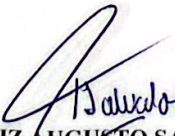
ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da servidora designada, caso necessário.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 07 de fevereiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 8 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 101/2025

07/02 de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA PARA O CONVÊNIO Nº 102799/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A SDR/SCMENG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Augusto Salvador, Prefeito do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regularização do Convênio nº 102799/2023, firmado entre o Município de Nova Granada e a SDR/SCMENG, para viabilizar a prestação de contas relativa aos pagamentos vinculados;

Considerando que o referido convênio tem por objeto o repasse de recursos pelo Estado de São Paulo para a execução de recapeamento de vias urbanas no Município;

Considerando ainda que a designação de um responsável técnico é condição essencial para a regularidade do convênio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora **Janaina Malta Farias** para atuar como Responsável Técnica do Convênio nº 102799/2023, competindo-lhe a gestão e fiscalização da execução do referido convênio, bem como o cumprimento de suas disposições e obrigações assumidas pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A servidora designada exercerá suas atribuições sem prejuízo de suas demais funções, devendo atuar em conformidade com a legislação vigente e prestar contas da execução do convênio às instâncias competentes.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da servidora designada, caso necessário.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 07 de fevereiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 9 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00136/2025

03/04/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 002J/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano, conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os professores de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 07/04/2025 até o término do ano letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial - Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUÍDAS
Laisa Morais Garcia	57.395.758-7-SSP/SP	29º Lugar	Sala Livre
Bernadete José Pontes da Silva	15.206.574-SSP/SP	22º Lugar	Yurene Aparecida Prates Inoue

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

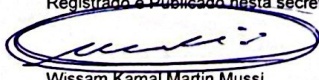
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 03 de abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00137/2025

07/04/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. ELCIDES MAZZO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, REGIME JURÍDICO C.L.T. – “EM COMISSÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor municipal, Sr. Elcides Mazzo, portador do RG. nº. 25.971.035-0-SSP/SP - CPF nº. 153.395.628-67 e CTPS. nº. 037761-Série 00135-SP, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Departamento de Trânsito, Referência Salarial “38”, em regime jurídico C.L.T. Em “Comissão”, a partir de 01/04/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor acima designado passará a perceber os vencimentos mensais relativos e correspondentes ao cargo pelo ora designado, ou seja, equivalente à Referência Salarial “38”, sem prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Operário Braçal.

ARTIGO 2º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora designado, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 11 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00138/2025

07/04/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. ROSANGELA PERPETUA ROMERO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE MEDIADORA DA SALA DE LEITURA NA EMEF "ADALGISA PEREIRA PRADO, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a servidora municipal Srª. Rosangela Perpetua Romero, portadora do RG. nº. 27.411.447-1-SSP/SP e CPF nº. 286.039.168-10 e CTPS. nº. 073679-série 00205-SP, Servente Geral, Referência Salarial "03", carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Mediadora da Sala de Leitura na EMEF "Adalgisa Pereira Prado", a partir de 01/04/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da referência salarial "03". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Mediadora. Da sala de Leitura

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Servente Geral.

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2025,

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de Abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 12 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00139/2025

07/04/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr^a. FERNANDA CAMILA GODOY, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE MEDIADORA DA SALA DE LEITURA, NA EMER: "MADALENA DE ALMEIDA CAIS" E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a servidora municipal, Sr^a. Fernanda Camila Godoy, portadora do RG. nº. 43.026.182-2-SSP/SP e CPF nº. 304.534.848-32 e CTPS. nº. 041623-série 00254-SP, Monitora, Referência Salarial "05", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Mediadora da Sala de Leitura, a partir de 01/04/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da referência salarial "05". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Mediadora da Sala de Leitura.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Monitora.

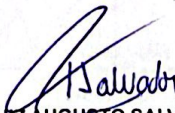
ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2025,

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de Abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 13 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00140/2025

07/04/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. REGINALDO SALES DO NASCIMENTO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, Sr. Reginaldo Sales do Nascimento, portador do RG. nº. 19.243.037-SSP/SP e CPF nº. 152.767.738-90 e CTPS. nº. 074741 - Série nº.018-SP, Segurança de Patrimônio, Referência Salarial "27", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe de Segurança Patrimonial, a partir de 01/04/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede ao servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da Referência Salarial "27". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - O servidor não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Segurança de Patrimônio.

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

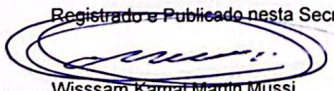
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de Abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 14 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00141/2025

07/04/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr^a. LIVIA MARA GARCIA ANTONELI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a servidora municipal, Sr^a. Livia Mara Garcia Antoneli, portadora do RG. nº. 34.875.055-9-SSP/SP e CPF nº.337.095.748-54 e CTPS. nº. 007302 - série 00387-SP, Recepcionista, Referência Salarial "21", carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviços Educacionais, a partir de 01/04/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento da Referência Salarial "21", a referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Chefe.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Recepcionista.

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de Abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Prça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 15 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00142/2025

07/04/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. NAIARA ALVES GONÇALVES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a servidora municipal, Srª. Nairara Alves Gonçalves, portadora do RG. nº. 47.148.015-0-SSP/SP e CPF nº. 372.348.678-99 e CTPS. nº. 019021-série 00361-SP, Monitora, Referência Salarial "05", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviços Educacionais, a partir de 01/04/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento da Referência Salarial "05", a referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Monitora.

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

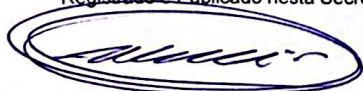
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de Abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 16 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00144/2025

08/04/2025

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. REGINA CARNIATO FRANCO, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 011/2024 DE 13/05/2024, PUBLICADA EM 21/05/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA-SP, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora citado, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 00000001677/2025 de 07/04/2025, com o ciente da Diretora da EMEF "Adalgisa Pereira Prado" e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, Srª. Regina Carniato Franco, portadora do RG. nº. 15.206.545-3-SSP/SP – PASEP nº. 18072419582 e CTPS nº 097533 – Série-039-SP, ocupante da função de Professora PEB-I – Nível I, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso nº 01/1998.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica concedida a licença á pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 11/2024 de 13/05/2024. O afastamento da servidora é por período nunca inferior a 18 (cento e oitenta) dias até o máximo de 730(setecentos e trinta) dias, a partir de 09/04/2025, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

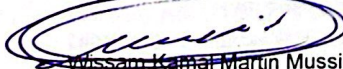
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 08 de Março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

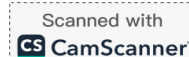

Wissam Kamal Marín Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 17 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00145/2025

09/04/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO(EXONERAÇÃO)À PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. ERIKA CAROLINE CARVALHO DE SOUZA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA DE PROVIMENTO "C.L.T" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº.00000001422/2025 de 24/03/2025 e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

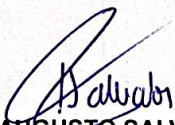
ARTIGO 1º - Fica desligada (exonerada) do serviço público à pedido, a servidora municipal Srª. Erika Caroline Carvalho de Souza, portadora do RG. nº 42.870.168-1-SSP/SP e CTPS nº 063353 - Série 00254, ocupante da função de Secretária de Escola, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 09/04/2025.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 09 de Abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 18 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 146/2025

11 de abril de 2025

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL nº 09/2021.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 09/2021 em vigor, concernente ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

CONSIDERANDO a indicação dos funcionários públicos municipais para integrarem a Equipe do Serviço de Inspeção Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações do Serviço de Inspeção Municipal:

1 – Isabella de Cenço Lopes

RG: 44.322.962-4

Cargo: Assessor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;

2 - Taylon Reche de Mendonça

RG: 44.980.700-9

Cargo: Chefe da Seção de Vigilância Sanitária;

3 – Fabrício Luiz Arroyo Cordova

RG: 20.848612-4

Cargo: Médico Veterinário;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 19 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

4- Janaina Malta Farias

RG: 46.916.692-7

Cargo: Diretor da Divisão de Projetos e Convênios.

ARTIGO 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, desde a matéria prima até o produto final e outras atividades estabelecidas para esse fim na Lei Municipal nº 09/2021.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 11 de abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1256

Página 20 de 20

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 PROCESSO Nº 023/2025

TORNAMOSPÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que o Prefeito Luiz Augusto Salvador, ADJUDICA E HOMOLOGA todos os procedimentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada, pelo sistema ponto a ponto, e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes (Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE nº. 06/2020, com a Portaria CVS 05/13, de 09/04/2013, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Resolução RDC nº 216 de 15/09/04 da ANVISA e demais alterações), aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino de Nova Granada, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância Sanitária, e o julgamento da proposta em razão do menor preço Global, a empresa ECO & SAPORE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.309.913/0001-97, com sede na Avenida Paulista, nº 2.064 - 2.086, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, que apresentou proposta no valor de R\$6.026.000,00 (Seis milhões e vinte e seis mil reais)

Nova Granada/SP, 14 de abril de 2025.

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal.